

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1814/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 01/2015, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Trivale Administração Ltda.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n º 01/2015, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa Trivale Administração Ltda., objetivando a prestação de serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, óleo lubrificante, transmissão, hidráulico, diferencial, freio, filtro de óleo e filtro de ar, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão tipo SMART ou magnético, em caráter contínuo e ininterrupto destinadas a atender a frota da Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes atribuições:
- I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692,** responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;
- II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398,



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor do Diretor Administrativo, **Sr. Ulisses Gomes de Andrade, Matrícula 374,** designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto contratado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana Procurador-Geral de Justiça Em Exercício